

PORTARIA Nº 1865/SPO, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.064003/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a emissão da revisão 01, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-07-0IEX-02-01, emitido em 15 de julho de 2016, em favor de Santo Ângelo Aeroagrícola Ltda., conforme enviado à interessada em 15 de Julho de 2016 por meio do Ofício nº 354/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

- I – Rodovia MG -427 Km 77, Pirajuba-MG – CEP 38.210-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS